



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2037 | Segunda-feira, 24 de maio de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração	04
Divisão de Licitação.....	04
Divisão de Recursos Humanos.....	08
Secretaria de Educação e Cultura e Secretária e Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo E Serviços.....	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 104, DE 18 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.190, de 17 de dezembro de 2020, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 810.435,00 (oitocentos e dez mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>Suplementação</u>			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde		
08.005.10.122.0004.2.169.	Enfrentamento da Emergência em Saúde - COVID - 19		
1183 - 3.3.90.30.00.00	31020 Material de Consumo		30.435,00
1237 - 3.3.90.39.00.00	31019 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		600.000,00
1124 - 3.3.90.39.00.00	31020 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
1187 - 4.4.90.52.00.00	31019 Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
Total Suplementação:			810.435,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

31019	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID - 19)	750.000,00
31020	1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção MAC-Coronavírus (COVID-19)	60.435,00
Total Superávit:			810.435,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO

Republicação

DECRETO Nº 108, DE 21 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.190, de 17 de dezembro de 2020, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>Suplementação</u>			
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tecnologia de Informação		
06.005.04.126.0004.2.039.	Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação		
1243 - 3.3.90.39.00.00	03000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		410.000,00
Total Suplementação:			410.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3000	1000	Recursos Ordinários Livres	410.000,00
Total Superávit:			410.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO



C O N V I T E

O Prefeito Marco Antonio Franzato e o Presidente da Câmara Wilson Luiz Peres Pedrão, convidam os Municípios para participarem das Audiências Públicas no dia 28 de maio de 2021:

9h00: Apresentação dos Relatórios da Gestão Fiscal referente à Execução Orçamentária do 1º Quadrimestre do Exercício de 2021.

10h30 : Apresentação do Plano Plurianual do Município de Cianorte, para o quadriênio 2022 a 2025 (PL 26/2021), e das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 (PL 27/2021)

Em razão das medidas adotadas para conter a disseminação do Novo Coronavírus, todos os municípios estão convidados a acompanhar a Audiência Pública de forma online pelo site da Câmara Municipal www.camaracianorte.pr.gov.br ou presencialmente, respeitadas as limitações de público.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 5.249, DE 19 DE MAIO DE 2021

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Cianorte o Dia da Evangelização Global.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Cianorte o Dia da Evangelização Global, a ser comemorado no último sábado do mês de maio.

Art. 2º. O Dia da Evangelização Global contará com atividades culturais e sociais voltadas à propagação do evangelho, com patrocínio privado, sem previsão orçamentária do Poder Executivo do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 19 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 183/2012 que instituiu o Comitê de Investimento no âmbito da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI;

CONSIDERANDO as alterações no Anexo Único do Decreto Municipal nº 183/2012, realizadas pelo Decreto Municipal nº 200/2016;

CONSIDERANDO as eleições para escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê de Investimento no âmbito da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI:

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA – Superintendente da CAPSECI;
MAYARA VITTI PARISSENTI – Presidente do Conselho de Administração;

LUIZ CLAUDIO CASTILHO – Presidente do Conselho Fiscal;
THAIS ALVES DA SILVA – Servidor efetivo indicado pelo Poder Executivo;
WAGNER HENRIQUE YOSHIMI NISHIMURA – Servidor efetivo indicado pelo Poder Executivo;
LUIZ FERNANDO RUSSO DE OLIVEIRA – Servidor da CAPSECI com a certificação prevista no art. 2º da Portaria MPS nº 519/2011.

Parágrafo único. O Comitê será presidido pela Superintendente da CAPSECI Giovana Sayuri Medeiros Hirata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **IVONETE DE JESUS COSTA** como pregoeira titular e o servidor público municipal **MARCOS ALBERTO VALÉRIO** como pregoeiro substituto, para juntamente com a equipe de apoio permanente, efetuar os procedimentos administrativos concernentes aos processos de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, inclusive para registro de preços, no âmbito do Poder Executivo Municipal a partir de 18 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Designar a equipe de apoio permanente para execução dos procedimentos administrativos concernentes aos processos de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, inclusive para registro de preços, no âmbito do Poder Executivo Municipal a partir de 18 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021, assim composta:

HENRIQUE KANEMO AMOS
KEYLA SILVEIRA RODRIGUES
LEANDRO FOLADOR
RENATA SARCETTA PACHECO
VANICE DEL PONTE
ROSELI DE FÁTIMA MIRANDA
MICHELLY POLIANA VIGUIATO PRICINOTTO

Art. 3º. As atividades do pregoeiro deverão ser acompanhadas por, no mínimo três membros da equipe de apoio permanente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 20 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dá nova redação do *caput* do art. 13 da Lei Municipal nº 3.564, de 25 de novembro de 2010; acrescenta o art. 13-A à Lei Municipal nº 3.564, de 25 de novembro de 2010; dá nova redação ao inciso XVIII do art. 1º e ao art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 104, de 28 de janeiro de 2021; acrescenta o Capítulo VI – DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, ao Título I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, à Lei Complementar nº 104, de 28 de janeiro de 2021; cria a Assessoria de Fiscalização Ambiental como unidade de assessoramento da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; extingue o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio à Conservação de Bens

Públicos; revoga dispositivos que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná,



aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. O caput do art. 13 da Lei Municipal nº 3.564, de 25 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada a função gratificada de Diretor de Trânsito com as seguintes atribuições”:

Art. 2º. Fica acrescido o art. 13-A à Lei Municipal nº 3.564, de 25 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13-A. A função gratificada de Diretor de Trânsito será atribuída ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Trânsito ou Engenheiro Civil, sendo gratificada com GPE-8, conforme disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 6 de 21 de março de 2017.”

Art. 3º. O inciso XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 104, de 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

(...)

XVIII – gerir os convênios, termos de cooperação técnica e congêneres do Poder Executivo com o Corpo de Bombeiros, na cidade de Cianorte, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e com os demais organismos da área de segurança pública;

(...)”

Art. 4º. O art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 104, de 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Secretaria Municipal de Defesa Social terá a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Guarda Municipal e sua estrutura administrativa;

III – Diretoria de Trânsito e sua estrutura administrativa;

IV – Diretoria de Proteção e Defesa Civil e sua estrutura administrativa;

V – Diretoria Geral de Defesa Social;

VI – Assessoria de Pública da Secretaria Municipal de Defesa Social.”

Art. 5º. Fica acrescido o Capítulo VI – DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, ao Título I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, à Lei Complementar nº 104, de 28 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA GERAL E DA ASSESSORIA PÚBLICA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Art. 24-A. Fica criada a Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social como unidade administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Social, tendo a incumbência de dirigir e auxiliar o Secretário Municipal no tocante a realização de planejamento estratégico da pasta.

Art. 24-B. Fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social, com vencimento correspondente ao símbolo C II, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, com carga horária de 40h semanais e com as seguintes atribuições:

I – auxiliar o Secretário Municipal a executar as atribuições previstas no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 104, de 28 de janeiro de 2021;

II – assessorar o Secretário em sua representação política e social, assim como em assuntos de natureza técnica;

III – expedir atos administrativos referentes à situação funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social;

IV – promover a execução e o registro das atividades de licitações da Secretaria Municipal de Defesa Social;

V – promover a aquisição, recepção, guarda e distribuição de materiais, veículos e equipamentos;

VI – dirigir as atividades de proteção ao Patrimônio Público subordinado à Secretaria Municipal;

VII – elaborar a programação financeira da Secretaria;

VIII – exercer outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Defesa Social.

Parágrafo único. Fica incluído na lista constante do inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.284/2009, de 09 de junho de 2009, o cargo de provimento em comissão de Diretor de Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 24-C. Fica criada a Assessoria de Pública da Secretaria Municipal de

Defesa Social como unidade de assessoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, tendo a incumbência de assessorar o Secretário no tocante a realização de ações voltadas à defesa social.

Art. 24-D. Fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Público da Secretaria Municipal de Defesa Social vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social, com vencimento correspondente ao símbolo C 14, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, com carga horária de 40h semanais e com as seguintes atribuições:

I – assessorar o Secretário Municipal e Diretor Geral na elaboração e implementação do desenvolvimento de projetos e programas que visem dar eficiência ao atendimento do cidadão;

II – assessorar o Secretário Municipal na elaboração de cursos, congressos, conferências relacionadas à defesa civil, guarda municipal e trânsito;

III – assessorar a articulação com as instituições locais, estaduais, visando à promoção do bem da população;

VI – executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.”

Art. 6º. Fica criada a Assessoria de Fiscalização Ambiental como unidade de assessoramento da Divisão de Vigilância Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo a incumbência de assessorar a chefia de Divisão no tocante ao planejamento da fiscalização para cumprimento das medidas de preservação do Parque Cinturão Verde e áreas de mananciais.

Art. 7º. Fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Fiscalização Ambiental vinculado à Divisão de Vigilância Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vencimento correspondente ao símbolo C 13, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, com carga horária de 40h semanais e com as seguintes atribuições:

I – auxiliar o chefe de Divisão no planejamento diário de atividades em cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo urbano, no que se refere à preservação do meio ambiente;

II – assessorar o chefe de Divisão na elaboração de estatísticas fiscalizatórias para o aprimoramento das ações de cumprimento da legislação ambiental;

III – assessorar o chefe de Divisão na elaboração de editais, avisos, circulares ou outros meios de comunicação com o objetivo de instruir proprietários de imóveis e a população em geral sobre o cumprimento da legislação ambiental;

IV – assessorar a chefia da Divisão no planejamento de ações de fiscalização e de monitoramento de construções irregulares e de risco ambiental, visando à proteção do meio ambiente e melhor qualidade de vida;

V – assessorar na elaboração de relatório e estudos resultantes do monitoramento da preservação das áreas verdes naturais, na área rural, propondo a sua recuperação, observando o disposto nas leis municipais que regem a intervenção humana no meio ambiente;

VI – executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

Art. 8º. Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio à Conservação de Bens Públicos.

Art. 9º. Revogam-se:

I – a Lei Municipal nº 4.273, de 19 de março de 2014;

II – o art. 3º e os incisos II e VI do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 22, de 6 de dezembro de 2017;

III – os artigos 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 4.076, de 20 de junho de 2013.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 41/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados. Credenciamento até as 8h30min do dia 08 de junho de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 08 de junho de 2021; início da sessão às 9h do dia 08 de junho de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 08 de junho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 21 de Maio de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 42/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para a ministração de cursos profissionalizantes aos adolescentes atendidos em meio aberto no serviço de medidas socioeducativas (MSE). Credenciamento até as 8h30min do dia 10 de junho de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 10 de junho de 2021; início da sessão às 9h do dia 10 de junho de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 10 de junho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 21 de Maio de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 37/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 21 de Maio de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 044/2021 – Processo 114/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para revisão obrigatória de 20.000 km no veículo Chevrolet Onix placa BDH-4668; em concessão para manutenção da garantia de fábrica; da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo valor estimado de R\$ 860,69 (Oitocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), e prazo de EXECUÇÃO de 30 dias e VIGÊNCIA de 90 dias; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 059/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 33/2021, homologado em 19/05/2021. Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de serviços de engenharia elétrica.

Empresa: Kolf Serviços de Engenharia Eireli

Valor Homologado: R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	53828	12000	M	Projeto de extensão de rede de distribuição elétrica / iluminação pública	RS 2,55	RS 30.600,00
2	53829	12000	M	Orçamento de obra de extensão de rede de distribuição elétrica / iluminação pública	RS 1,60	RS 19.200,00
3	53830	12000	M	Fiscalização de obra de extensão de rede de distribuição elétrica / iluminação pública	RS 0,90	RS 10.800,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N ° 164/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa D Lima da Silva Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PORTO SEGURO, 429, ZONA 01, CEP 87200258, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.508/0001-26. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2020.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 3.973,50 (três mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N ° 166/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa D Lima da Silva Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Porto Seguro, 429, Zona 01, CEP 87200258, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.508/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, embalagem e acondicionamento para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N ° 175/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa D Lima da Silva Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Porto Seguro, 429, Zona 01, CEP 87200258, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.508/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias em



Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 19.746,40 (dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 178/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa M. B. FERRARI MADEIRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 958, Centro, CEP 87200001, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.976.181/0001-96.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de Forro em PVC com material incluso.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 73.482,16 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 179/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa D Lima da Silva Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Porto Seguro, 429, Zona 01, CEP 87200258, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.508/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 895,10 (oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 181/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa DEPOSITO JAPURÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 614, Zona De Armazém, CEP 87209020, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.039.759/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de Forro em PVC com material incluso.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 188/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Prefeito Sincler Sambatti, 5004, Jardim Universo, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.060-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.627.332/0008-60.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de licitação nº 24/2021.

OBJETO: Aquisição e instalação de aquecedor de água para manutenção do gerador de energia instalado na Unidade de Pronto Atendimento.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.261,35 (Um mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 189/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha 183, Bloco C, Apto 301, CEP 88.015-100, Centro, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.984.954/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de licitação nº 25/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e atualização com substituição de licenças para software de engenharia.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 41.052,00 (Quarenta e um mil, cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 190/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Goiás 1211, CEP 87.209-008, Zona de Armazém, inscrita no CNPJ sob nº 81.836.843/0001-24.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Dispensa de licitação nº 44/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para revisão obrigatória de 20.000 km no veículo Chevrolet Onix placa BDH-4668; em concessionária para manutenção da garantia de fábrica; da Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 860,69 (Oitocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 024/2021 – Processo 112/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, para Aquisição e instalação de aquecedor de água para manutenção do gerador de energia instalado na Unidade de Pronto Atendimento, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 025/2021 – Processo 113/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas



por lei, torna público que Contratou com a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, para aquisição e atualização com substituição de licenças para software de engenharia, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 33/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 93/2021, concernente a Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de serviços de engenharia elétrica.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: Kolf Serviços de Engenharia Eireli como vencedora dos Itens 1 ao 3 no valor total de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
293/2020
PREGÃO Nº 110/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de atenção básica e assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82520610, na cidade de CURITIBA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39, telefone 41-3263-2594, Email: contato.pr@somahospitalar.com.br, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Luiz Renato Garofani, portador da Cédula de Identidade 4.541.423-0/SSP e do CPF 874.165.659-87, residente e domiciliado em CURITIBA-PR, com poderes de representação de até 03 de junho de 2021; ao final assinado, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
293/2020	21/09/2020	21/09/2021	21/09/2021	R\$ 140.781,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 18/05/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor Total R\$
109	30888	Lactulose 667mg/ml, xarope. frasco com copo medida e no mínimo 120ml. BR0305247	FRC	2000	R\$ 5,25	R\$ 6,42	12.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 18 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Luiz Renato Garofani
SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2019

OBJETO: Contratação da empresa mencionada acima para Manutenção preventiva, corretiva e atualização da Central telefônica.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Sofia Quint de Souza, 167, Capoeiras, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o Nº 83.472.803/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Milton João de Espíndola, portador da Cédula de Identidade RG nº 498.178 SSP/SC e do CPF nº 251.985.059-00, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
340/2019	21/05/2019	07/06/2020	07/06/2020	R\$ 27.319,20

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	07/06/2021	07/06/2021	R\$ 29.147,04	R\$ 56.466,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 07/06/2022.

3.2 Altera-se a cláusula 6.4.1 do contrato, passando a ter a seguinte redação: 6.4.1 - Caso ocorra o estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão a cada 12 meses - contados a partir da data da assinatura da "proposta", reajustar o valor contratual de acordo com o índice IPCA, ou na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período do reajuste.

3.3 Reajusta-se o valor mensal conforme tabela abaixo, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 30.942,12 (trinta mil e novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

Item	Cód.	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor Total
1	24302	12	Manutenção preventiva, corretiva e atualização de central telefônica Dígito.	R\$ 2.428,92	R\$ 2.578,51	R\$ 30.942,12

Ficando o contrato com o valor total de R\$ 87.408,36 (oitenta e sete mil e quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 06.001.04.122.0004.2026 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação fonte 1000 reduzido 181
06.001.04.122.00042026 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação fonte 510 reduzido 180

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 12 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Milton João de Espíndola
DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
339/2020
PREGÃO Nº 92/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA) e, demais unidades de saúde administrativas.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF



no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa RANGEL HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 3501, Jardim Italia, CEP 87060676, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.907.666/0001-00, telefone 44-3034-0262. Email: vyphospitalar@gmail.com, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Marcel Pereira Rangel, portador da Cédula de Identidade 8.970.226-7/SESP/PR e do CPF 048.752.289-37, residente e domiciliado em Maringá-PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
339/2020	12/11/2020	12/11/2021	12/11/2021	R\$ 101.920,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	valor			R\$ 765,60	R\$ 102.685,60
Segundo	Valor			R\$ 1.740,00	R\$ 104.525,60

CLÁUSULA SEGUNDO – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 19/05/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor total
7	31433	Dispositivo para punção venosa periférica (scalp) nº19, descartável, esteril, atóxico, com agulha em aço inoxidável silicizada, com bisel trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de PVC, com 28 a 30cm, transparente, conector tipo luerlok, com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência e tipo de esterilização.	UN	4.000	R\$ 0.22	R\$ 0.31	R\$ 1.240,00
9	31435	Dispositivo para punção venosa periférica (scalp) nº23, descartável, esteril, atóxico, com agulha em aço inoxidável silicizada, com bisel trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de PVC, com 28 a 30cm, transparente, conector tipo luerlok, com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência e tipo de esterilização.	UN	20.000	R\$ 0.24	R\$ 0.31	R\$ 6.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 19 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Marcel Pereira Rangel
RANGEL HOSPITALAR EIRELI
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 543/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 52/2018

OBJETO: Contratação da empresa Laboratório Menino Jesus s/S Ltda epp, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017 .

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Laboratório Menino Jesus s/S Ltda, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Bahia, 106, CEP 87.200-181, inscrita no CNPJ sob nº 80.909.161/0001-31, telefone (44) 3629-1736, neste ato representado por Angelo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.273.116-7 e do CPF nº 327.899.129-04., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
543/2018	24/05/2018	01/06/2019	01/08/2019	R\$ 480.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	R 600.000,00 \$	RS 1.080.000,00
Segundo	Prazo e Valor	31/05/2021	31/07/2021	R 600.000,00 \$	RS 1.680.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 25% de valor até 31/05/2021, sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/05/2022 e vigência até 31/07/2022.

3.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais)

3.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 19 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Angelo Trento
Laboratório Menino Jesus s/S Ltda
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 55/2018

OBJETO: Contratação da empresa Fisioclínica Cianorte Eireli, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017 .

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Fisioclínica Cianorte Eireli, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. São Paulo, 272, CEP 87.200-324, inscrita no CNPJ sob nº 18.016.779/0001-07, telefone (44) 3629-1693, neste ato representado por Ivan Bruno Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.072.790-7 e do CPF nº 062.809.139-70, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
546/2018	24/05/2018	31/05/2019	31/07/2019	R\$ 168.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	RS 168.000,00	RS 336.000,00
Segundo	Prazo e Valor	17/05/2021	31/07/2021	RS 168.000,00	RS 504.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/05/2022 e vigência até 31/07/2022.

3.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais)

3.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os



representantes das partes.
Cianorte - PR, em 19 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Ivan Bruno Filho
Fisioclínica Cianorte Eireli
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 547/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 56/2018

OBJETO: Contratação da empresa Fanhani & Melo Ltda, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Fanhani & Melo Ltda, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Padre Theobaldo Blume, 1655, CEP 87.200-256, inscrita no CNPJ sob nº 24.366.014/0001-91, telefone (44) 99968-1664, neste ato representado por Rodrigo Fernando Fanhani, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.624.768-4 e do CPF nº 027.031.619-13., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II e Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
547/2018	24/05/2018	31/05/2019	31/07/2019	R\$ 240.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	R\$ 300.000,00	R\$ 540.000,00
Segundo	Prazo e Valor	31/05/2021	31/07/2021	R\$ 300.000,00	R\$ 840.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 25% de valor até 31/05/2021, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/05/2022 e vigência até 31/07/2022.

4.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais)

4.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 20 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Rodrigo Fernando Fanhani
Fanhani & Melo Ltda
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 561/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Maio de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Adriana Araujo dos Santos	G - 55	2755301
Alaide Carvalho de Andrade Croti	G - 34	5400185
Alex Soares Vieira	G - 36	4866601
Amanda Aparecida dos Santos	G - 42	2942402
Ana Claudia Carvalho Cossich	G - 69	2210101
Anderson Marcos Luchetti	G - 34	5400106
Antonia Aparecida Lemos	G - 39	3897001
Aparecida Marcelino de Matos	G - 70	2023001
Aparecido Batista	G - 53	1166501
Aparecido Cosmo	G - 56	857501

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 562/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Maio de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Aurora Veloso	G - 50	2028101
Carlos Gidel de Castro Rodrigues	G - 48	4823201
Claudia Silvestre da Silva	G - 63	1541501
Claudio Silva	G - 38	4124601
Daiane Negri dos Santos	G - 38	5400181
Deise Francieli Dias Bueno	G - 34	5400186
Denise Krauss Handa	G - 101	5400175
Edneia Rosa dos Santos	G - 34	5400182
Edson Aparecido Geronimo Dias	G - 72	1054501
Esmeraldo Souza dos Santos	G - 36	4627201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 563/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Maio de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Fabricia Bispo Fernandes Bicudo	G - 50	2957203
Flavio Henrique Nascimbeni Pereira	G - 34	5400115
Geziel dos Santos de Castro	G - 42	5138101
Glaucilene Gomes Aguila Porcel	G - 91	1403602
Guilherme Henrique Satochi Kimura	G - 46	5400188
Helen Cristiane Cardoso Baboni da Silva Devechi	G - 34	5400184
Hilda Yaeko Endo	G - 104	2212801
Ivanice Aparecida da Cruz Valino	G - 55	2630101
Josefina Lourenço Vicentin	G - 36	4869001
Josilaine Aparecida Ferreira Molão	G - 50	3682002

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 564/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Maio de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Klauber Wellington Comar	G - 55	5400171
Luana Calixto dos Anjos	G - 34	5400177
Lucilia Lopes Santos	G - 50	3571802
Luiz Carlos Ceconello	G - 40	3690001
Luzia Aparecida Ferreira Ribeiro	G - 50	3629303
Marcelo Ivan Broner	G - 35	5142001
Michelly Poliana Viguaiato Pricinotto	G - 61	3323501
Nilton Mamoru Hakamada	G - 103	2215201
Nublia Anaeteleto	G - 38	5400180
Odenir Biscuola	G - 54	5400172

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 565/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que

pertence na sua carreira, a partir de 01 de Maio de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Paulo Henrique Camara	G - 47	4440701
Petronilha de Oliveira Bento Felipe	G - 38	3634002
Rosane Gimenes Pavanello Machado	G - 36	4730902
Sebastiana Roseli Miranda Reis Jonas	G - 41	3325101
Simone Aparecida Canuto	G - 38	5400179
Solange Bezerra Dubiani Lima	G - 36	4868201
Vania Gomes de Oliveira Xavier	G - 38	5400178
Wender Renan dos Santos	G - 44	5400174

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 566/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Maio de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Moises Alves da Silva Berto	G - 52	4099101

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 567/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,
RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Maio de 2021, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Afonso Celso Abrao Junior	Nível C, Classe 3	04/04/2021	4961101
Aline Cocci de Souza Ceicento	Nível C, Classe 3	03/04/2021	4152102
Ana Maria Reginatto Pattero	Nível C, Classe 5	09/04/2021	4290001
Ana Paula Saporette Cabeleira Teixeira	Nível C, Classe 5	09/04/2021	3737002
Antonia Francheti Valloto	Nível Especial III, Classe 12	07/02/2021	2155501
Bruno Aparecido de Souza	Nível C, Classe 3	18/04/2021	5027001
Celina Batista de Oliveira Silva	Nível C, Classe 5	09/04/2021	3189504
Cintia Christiane Ciriaco Rozao	Nível Especial III, Classe 15	04/04/2021	2174101
Cleverson de Bairros Ferraz	Nível C, Classe 3	09/04/2021	4972701
Dalma Luro de Lima Gonçalves	Nível Especial III, Classe 12	07/02/2021	2157101
Daniela Pereira Barboza da Silva	Nível C, Classe 5	09/04/2021	4285401

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 568/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Maio de 2021, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Denise Franciele Bertholasso Marcola Pimenta	Nível C, Classe 5	09/04/2021	4278101
Douglas Possavati da Silva	Nível C, Classe 3	17/04/2021	4976001
Eliane Aparecida Lopes Vilha	Nível Especial III, Classe 9	01/04/2021	2284501
Elias Bueno	Nível C, Classe 8	02/03/2021	3498301
Erin Ayako Medeiros Hirata	Nível C, Classe 3	04/04/2021	4983201
Fernanda Herran Fernandes	Nível C, Classe 3	04/04/2021	4988301
Gislaine Cristina Pavao	Nível C, Classe 5	09/04/2021	4155602
Grazieli Priscila Marques Demori	Nível C, Classe 6	23/04/2021	3506802
Grazielli de Fatima Serenini	Nível D, Classe 5	09/04/2021	3965902
Jose Luiz Sardeto	Nível C, Classe 3	04/04/2021	4997201
Keyla Christiane Farina	Nível Especial I, Classe 13	07/02/2021	2161001

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 569/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Maio de 2021, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Lidia Toneto Romano	Nível Especial III, Classe 10	07/02/2021	2162801
Luciana Pessoa Camara	Nível C, Classe 3	04/04/2021	5003201
Manuella Kalissa Teodoro de Oliveira	Nível C, Classe 3	04/04/2021	5004001
Marcio Delavy dos Santos	Nível C, Classe 3	04/04/2021	5006701
Maria Augusta Pasian	Nível Especial III, Classe 13	01/04/2021	2276401
Maria Inez de Souza Spagnol	Nível Especial III, Classe 13	01/04/2021	2280201
Maria Jose Rodrigues Craveiro	Nível Especial III, Classe 10	01/04/2021	2294201
Marileide Aparecida Teixeira Pinto	Nível Especial III, Classe 13	01/04/2021	2282901
Mario Augusto de Araujo Junior	Nível C, Classe 3	04/04/2021	3333203
Meire Tereza Ramires de Oliveira	Nível C, Classe 5	15/03/2021	3413402
Neura Terezinha Correia Bacarin	Nível C, Classe 10	01/03/2021	2847901

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 570/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Maio de 2021, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Roseli Caetano Anacleto Janery	Nível C, Classe 5	05/03/2021	4244701
Silvana Bonfante Greco	Nível C, Classe 8	19/04/2021	2859201
Simone Cristina Novo Ferreira	Nível Especial III, Classe 10	07/02/2021	2167901
Sueli Mendes	Nível Especial III, Classe 13	01/04/2021	2274801
Tereza Pasian Bulla	Nível C, Classe 9	22/04/2021	3112701
Thais Nayara Alves Dias Almeida	Nível C, Classe 5	09/04/2021	3688905
Thiago Barbosa da Silva	Nível C, Classe 3	04/04/2021	5022901
Valquiria Aparecida de Souza	Nível C, Classe 9	20/01/2021	3028701
Vanderleia Aranda Lopes da Silva	Nível C, Classe 5	09/04/2021	4277301
Vera Lucia Souto Franciscato	Nível C, Classe 6	16/04/2021	3145305

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 571/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Maio de 2021, as servidoras municipais abaixo relacionadas, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Adriana dos Santos	Nível C, Classe 5	09/04/2021	4295101
Adriana Novo Pimentel	Nível C, Classe 3	14/04/2021	3497504
Ana Cecilia Azevedo	Nível C, Classe 3	04/04/2021	4968901
Aparecida Afonso dos Santos de Carvalho	Nível C, Classe 5	09/04/2021	4044402
Aparecida dos Santos Lopez	Nível C, Classe 3	07/04/2021	4966201
Cleusa de Moraes	Nível C, Classe 5	09/04/2021	4294301
Edcarla Alves Pastor	Nível C, Classe 4	25/02/2021	4604301
Evandete Pereira de Lima Luna	Nível C, Classe 3	04/04/2021	4984001
Jane Santana	Nível C, Classe 5	13/02/2021	4236601
Julia de Fatima Silva Fernandes	Nível C, Classe 5	09/04/2021	4291901
Larissa Florencio Vasconcelos	Nível C, Classe 3	09/04/2021	5002401

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 572/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,
RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Maio de 2021, as servidoras municipais abaixo relacionadas, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Lucimara de Fatima Vaneti Otavio	Nível C, Classe 5	13/02/2021	4156402
Maria Aparecida de Agostinho da Silva	Nível C, Classe 5	09/04/2021	2245402
Maria das Graças Itakura	Nível C, Classe 3	04/04/2021	5008301
Mariani Rezende Molinari	Nível C, Classe 3	04/04/2021	5011301
Raquel Pereira dos Santos	Nível A, Classe 3	10/04/2021	4987501
Rosinei de Oliveira	Nível C, Classe 6	05/04/2021	4038001
Silvana Ferreira da Silva Cabral	Nível A, Classe 3	04/04/2021	5019901

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 573/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, SANDRA SAYURI TANGI para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, no período de 26/05/2021 a 18/12/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora MARIA LUCIMAR MOREIRA, suprimido por ocasião da aposentadoria, percebendo vencimento atribuído ao Nível B, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2021

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura e,

Considerando a necessidade de maiores diligências quanto à conferência e confirmação da documentação anexada junto ao cadastro de inscrição de profissionais do setor de eventos e assemelhado, para recebimento de auxílio de reforço à renda, nos termos da Lei Municipal nº 5.242, de 27 de Abril de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica prorrogada para 31 de Maio de 2.021 a divulgação da lista contendo os nomes das pessoas habilitadas ao recebimento do auxílio de reforço à renda destinado aos profissionais do setor de eventos e assemelhado, instituído pela Lei Municipal nº 5.242, de 27 de Abril de 2021.

Art. 2º. Após a divulgação de referida lista mencionada no artigo interior, os interessados não habilitados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para

apresentação de pedido de reconsideração, o qual deverá ser protocolado, em via escrita, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2021.

LARISSA MENEGUELLO BIGGI POLLI
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
VESTUÁRIO, TURISMO E SERVIÇOS**

KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PAULLA BRAZ NEVES
CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

